

279
J

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N 495, PARQUE INDUSTRIAL – ANDIRÁ PR
TEL: 43 98444-6625 email: marcia_ronqui@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

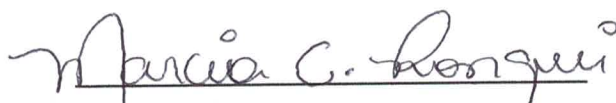
A empresa, **M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ nº 27.514.339/0001-62**, com sede à AV. Vidal Lourenço nº 495, Parque Industrial – Andirá/PR, neste ato representado pela senhora **MARCIA CRISTINA RONQUI**, vem, respeitosamente, **SOLICITAR ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, referente ao CONTRATO Nº 35/2020.

Referente aos serviços prestados no antigo matadouro, do qual executo somente mão de obra, os serviços se encontram paralisadas desde o mês de novembro. Pelo motivo de não haver a maior parte do material para dar continuidade a execução dos serviços. Desde o mês de novembro que venho solicitando, porém até o dia de hoje não a previsão da entrega do material para retorno do serviços.

Portanto, SOLICITO ao departamento de Obras um aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos serviços.

Neste Termos,
Pede deferimento

Andirá, 01 de fevereiro 2021.



Responsável legal

MARCIA CRISTINA RONQUI

RG: 6.820.378-6

27.514.339/0001-62
M C RONQUI
CONSTRUTORA
Av. Vidal Lourenço, 495 - Qtr. 4 - Lto 3
Lot. Dist. Industrial
L CEP 88.000-000 - Andirá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 - CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação:

Solicitamos que seja promovido Aditivo de prazo ao contrato nº 35/2020 da M C Ronqui
Construtora, em 120 dias.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 01/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

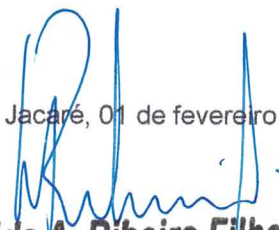
PARECER TÉCNICO

Ref.: Mão de Obra para reforma e ampliação da Garagem Municipal
Contrato nº 35/2020

A empreiteira enfrentou dificuldades, no provimento de mão de obra, devido a pandemia do Covid-19, fato contornado levando a obra a ritmo adequado, destacando que o Município de Barra do Jacaré não está momentaneamente, em condições de fornecer os materiais necessários previstos para a sequência dos serviços, consideramos pertinente a dilatação do prazo contratual em 120 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 01 de fevereiro de 2021


Waido A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato.

Data: 01/02/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise dos documentos encaminhados pelo fornecedor para fins de Aditivo de Contrato conforme em anexo, após o Parecer Técnico do Engenheiro responsável.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº024/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Reforma e ampliação da garagem.

Assunto: Parecer Jurídico para II Aditivo ao Contrato Administrativo nº 35/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa M C RONQUI CONSTRUTORA, tendo por objeto a reforma do antigo matadouro, juntando o contrato administrativo nº 35/2020, advindo do Processo de Tomada de Preços nº 04/2020, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que a empreiteira enfrentou dificuldades no provimento de mão de obra, devido a pandemia de covid-19, fato contornado levando a obra a ritmo adequado, destacando que o município de Barra do Jacaré não está momentaneamente, em condições de fornecer materiais necessários previstos para a sequência dos serviços, considerando pertinente a dilatação do prazo contratual em 120 dias.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, considerando que o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos insculpidos na Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se assim, apto para sua formalização pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 01 de fevereiro de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR/69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG n.º 6.820.378-3, CPF/MF n.º 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo aditivo ao contrato n.º 35/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 04/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

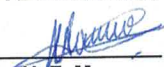
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

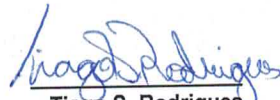
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de fevereiro de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2020 TOMADA
DE PREÇOS N.º 04/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.514.339/0001-62, Endereço Avenida Vidal Lourenço, SN, Andirá/PR, CEP: 86380-000, neste ato representada por **MARCIA CRISTINA RONQUI**, RG n.º 6.820.378-3, CPF/MF n.º 025.512.739-19, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo aditivo ao contrato n.º 35/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 04/2020, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de fevereiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:915CE335

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>